

LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2026**

Data, Hora e Local: No dia 04 de agosto de 2026, às 9:00 horas, na sede social da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 8º andar, conjunto 84 – Parte, Consolação, CEP 01228-200.

Convocação: Convocação prévia realizada por meio eletrônico nos termos do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia

Instalação e Presença: Instalada ante a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, a saber: (i) Miguel Mickelberg; (ii) Ovadia Horn; (iii) Daniella Sasson de Figueira; e (iv) Nessim Abadi, ("Conselheiros") e ainda, (v) Jean Horn; e (vi) e Ana Paula Patara Quintaes, com a participação por meio de videoconferência, nos termos do artigo 18º do Estatuto Social.

Mesa: Sr. Ovadia Horn – Presidente; e Sra. Sandra Esthy Attié Petzenbaum - Secretária

Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) assuntos gerais de interesse da Companhia; (ii) Análise e deliberação acerca do pagamento da 3ª (terceira) parcela dos dividendos intermediários declarados por este Conselho de Administração em 27 de janeiro de 2026 e ratificados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 2026; (iii) Conhecimento da renúncia dos Srs. Elie Horn e Miguel Mickelberg aos seus cargos de Membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Deliberação sobre a eleição e posse dos novos Membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) Deliberação sobre a reorganização dos cargos da mesa do Conselho de Administração; e (vi) Apreciação das Informações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao 2º Trimestre de 2026.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade, e sem quaisquer restrições o seguinte:

(i) **Distribuição de Dividendos Intermediários.** Análise e deliberação acerca do pagamento da terceira parcela dos dividendos intermediários declarados por este Conselho de Administração em 27 de janeiro de 2026 e ratificados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 2026. Em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 28 de janeiro de 2026, 11 de março de 2026 e 06 maio de 2026, referentes à distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), aprovada por este Conselho de Administração em 27 de janeiro de 2026 e ratificada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 2026, os membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar o pagamento da 3ª (terceira) parcela dos referidos dividendos intermediários, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), correspondente, nesta data, a R\$ 0,35817654002 por ação ordinária de emissão da Companhia. Ficou estabelecido que o pagamento será realizado em 14 de agosto de 2026. Terão direito ao recebimento os acionistas titulares de ações da Companhia na data-base de 02 de fevereiro de 2026 (inclusive), sendo que as ações passaram a ser negociadas “ex-dividendos” a partir de 03 de fevereiro de 2026.

(ii) **Renúncia dos Membros do Conselho de Administração.** Os Conselheiros ora presentes confirmam que tomaram conhecimento das cartas de renúncia do Sr. Elie Horn, até então Presidente deste Conselho de Administração e Sr. Miguel Mickelberg, ambos indicados pela acionista Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Cyrela”), que integra o grupo de controle da Companhia. Os Conselheiros aproveitam a oportunidade para prestar seu agradecimento aos renunciantes pelos anos de trabalho dedicado.

(iii) **Deliberação sobre a eleição e posse dos novos Membros do Conselho de Administração da Companhia.** Nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, em razão vacância de cargos no Conselho de Administração da Companhia, ficam eleitos, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, os seguintes Srs. como membros do Conselho de Administração:

JEAN HORN, brasileiro, administrador, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 50.654.826-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 483. 014.478-50, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Angélica, nº 2.346, 8º Andar, Cj 84 — Parte, Consolação, CEP: 01228- 200.

ANA PAULA PATARA QUINTAES, brasileira, advogada, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 27.041.956-1, SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 216.954.028-80, residentes e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Angélica, 2.346 - 8º Andar - Cj 84 – Parte, Consolação, CEP: 01228-200.

Os Conselheiros ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura de termos de posse em livros próprios e, declaram estar totalmente desimpedidos, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para o exercício de suas funções, em especial declaram, sob as penas da lei, que: (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (b) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (d) não têm, nem representam interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaram estar sujeitos à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio.

(iv) Deliberação sobre a reorganização dos cargos da mesa do Conselho de Administração. Anteriormente à realização dessa reunião, o Sr. Ralph Horn, na qualidade de Vice-Presidente, se manifestou no sentido de não assumir o cargo de Presidente do Conselho de Administração como forma de preservar a governança da Companhia já que exerce também o cargo de Diretor Presidente da Companhia. Assim, os membros do Conselho de Administração decidiram, de forma unânime, eleger o conselheiro Ovadia Horn como Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

(v) Apreciação das Informações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao 2º Trimestre de 2026. Análise e deliberação acerca das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do período encerrado em 30 de junho de 2026. Após apresentação realizada pela Diretora Financeira e de Relação com Investidores Sandra Esthy Attié Petzenbaum, os membros do Conselho de Administração, conforme orientação do Comitê de Auditoria Estatutário, decidiram aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as informações financeiras Individuais e consolidadas referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2026 e autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das informações trimestrais ora aprovadas.

(vi) Assuntos de Interesses Gerais da Companhia:

Abertura de um novo Programa de Recompra de Ações da Companhia. Nos termos do § 1º do artigo 4 da Resolução CVM 77 e do Artigo 19 inciso viii do Estatuto Social da Companhia, a

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. realizada em 04 de agosto de 2026

instituição de novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, com vigência a partir de 10 de agosto de 2026 até 10 de fevereiro de 2028, observado o limite de 7.446.082 (sete milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil e oitenta e duas) de ações ordinárias, que representam, na presente data, 10% (dez por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado, tendo sido excluído o montante de ações pertencente ao grupo controlador e aos administradores, para efeito de manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação. O Programa de Recompra será implementado com a intermediação das seguintes sociedades corretoras: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BTG Pactual"), com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3447, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 e XP Investimentos CCTVM S.A, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Chedid Jafet, 75, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0022-20.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração: (i) Ovadia Horn (Presidente); (ii) Daniella Sasson de Figueira; (iii) Nessim Abadi; (iv) Jean Horn; e (v) Ana Paula Patara Quintaes.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo/SP, 04 de agosto de 2026

(Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. realizada em 04 de agosto de 2026)

Membros do Conselho de Administração:

Ovadia Horn
(Presidente)

Daniella Sasson de Figueira

Jean Horn

Ana Paula Patara Quintaes

Nessim Abadi

Membros renunciantes:

Elie Horn

Miguel Mickelberg

Mesa:

Ovadia Horn
(Presidente)

Sandra Esthy Attié Petzenbaum
(Secretária)